

FGV DIREITO SP
MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
PROCESSO TRIBUTÁRIO E JURISPRUDÊNCIA

EMENTA DA DISCIPLINA

Apresentar aos alunos o papel dos Tribunais na aplicação e interpretação do Direito Tributário, especialmente após as reformas processuais que implementaram no Brasil a cultura dos precedentes. O estudo e a análise do alcance e da força dessas decisões judiciais, bem como sua influência na atuação do fisco e dos contribuintes, serão feitos sempre a partir de questões tributárias controvertidas (casos concretos). Com isso, pretende-se construir uma nova visão do Direito Tributário, que tem como pano de fundo a legalidade concreta oriunda da prática dos Tribunais.

Principais tópicos a serem cobertos:

- O papel da jurisprudência na aplicação do Direito Tributário.
- Os modelos da *commow law* e do *civil law* e o sistema jurídico brasileiro.
- Súmulas vinculantes, recursos especiais e extraordinários julgados sob o rito dos recursos repetitivos, incidente de resolução de demandas repetitivas e os efeitos das decisões do STJ e do STF sobre o direito tributário.
- Interpretação de precedentes e os problemas decorrentes de sua aplicação
- Efeitos e limites da coisa julgada no Direito Tributário (relações jurídicas continuativas).
- Limites à apreciação de prova pelo STJ (Súmula 7) e os julgados sobre responsabilidade tributária nas hipóteses de formação de grupo econômico, de atuação ilícita de administradores de pessoas jurídicas e na sucessão empresarial.
- As presunções na atuação dos Tribunais.
- Decisão judicial e segurança jurídica: oscilação da jurisprudência sobre prescrição no STJ.

PROGRAMA DE AULAS

1	08.08.2017	Os modelos da “common law” e do “civil law” e o direito tributário brasileiro.
Sinopse da aula		<p style="text-align: center;">OBJETIVO DA AULA:</p> <p style="text-align: center;">Apresentação do curso e iniciação dos debates relativos ao papel dos Tribunais na Aplicação do Direito Tributário. É possível falarmos em “Commonlawnização” do Direito Brasileiro?</p>

	<p>ATIVIDADES:</p> <p><i>1ª parte:</i> Apresentação do curso, dos alunos e da professora. Exposição e debates sobre os modelos de <i>common law</i> e <i>civil law</i> e o contexto que atualmente enfrentamos na jurisprudência brasileira.</p> <p><i>2ª parte:</i> Continuação dos debates.</p>
Leitura obrigatória	<p>MARINONI, Luiz Guilherme. Aproximação crítica entre as jurisdições de civil law e de common law e a necessidade de respeito aos precedentes no Brasil. In: Revista de Processo, n. 172, São Paulo, Revista dos Tribunais, 2009.</p> <p>MERRYMAN, John Henry. La Tradición Jurídica Romano-Canónica. México: Fondo de Cultura Económica, 1997. Capítulos VI, VII, VIII, XII, XIX e XX.</p>
Leitura complementar	<p>DAVID, René. Os grandes sistemas do direito contemporâneo. São Paulo: Martins Fontes, 1996. (Primeira parte - Título II - Capítulo II; Primeira parte, Título III, Capítulo III; Terceira parte, Título I, Capítulo III, Seção I a V)</p> <p>WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. Direito jurisprudencial. São Paulo: RT, 2012. Precedentes e evolução do direito. Itens 1 a 6.</p>

2	15.08.2017	Segurança jurídica, alcance e limites dos julgamentos em recurso repetitivo, incidente de resolução de demandas repetitivas e súmulas dos tribunais superiores.
Sinopse da aula	<p>OBJETIVO DA AULA:</p> <p>Apresentaremos o modelo brasileiro de precedentes, sob o contexto das recentes reformas processuais, que contemplam os julgamentos sob os ritos dos recursos especiais e extraordinários repetitivos, o incidente de resolução de demandas repetitivas e as súmulas dos tribunais. Identificaremos a relação entre essas medidas e a busca da segurança jurídica, seus limites e seu alcance em termos de vinculação das instâncias inferiores.</p> <p>ATIVIDADES:</p> <p><i>1ª parte:</i> Exposição e debates sobre a legislação processual que rege os recursos repetitivos, o IRDR e as súmulas dos tribunais superiores, bem como a forma que ela vem sendo aplicada pelos tribunais superiores.</p>	

	<p><i>2ª parte:</i> Estudo e debate de caso: julgado sobre a incidência do ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS: RE 574.706 (Votos disponíveis) – Enfoque nas estratégias processuais resultantes do julgamento.</p>
Leitura obrigatória	<p>ARAUJO, Juliana Furtado Costa Araujo. O precedente no novo código de processo civil e suas implicações tributárias. In: CONRADO, Paulo Cesar e ARAUJO, Juliana Furtado Costa (Coord). O novo CPC e seu impacto no direito tributário. 2ª ed. São Paulo: Fiscosoft, 2016.</p> <p>MARINONI, Luiz Guilherme. O problema do incidente de resolução de demandas repetitivas e dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Revista de Processo. Vol. 249/2015, p. 399 – 419, Nov/2015.</p> <p>THEODORO JUNIOR, Humberto. Jurisprudência e precedentes vinculantes no novo código de processo civil – demandas repetitivas. Revista de Processo. Vol. 255/2016, p. 359 – 372, Mai /2016.</p>
Leitura complementar	<p>ABBOUD, Georges. Precedente judicial versus jurisprudência dotada de efeito vinculante - A ineficácia e os equívocos das reformas legislativas na busca de uma cultura de precedentes. In: WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. Direito jurisprudencial. São Paulo: RT, 2012.</p> <p>RIBEIRO, Diego Diniz. O incidente de resolução de demandas repetitivas: uma busca pela common law ou mais um instituto para a codificação das decisões judiciais? In: CONRADO, Paulo Cesar e ARAUJO, Juliana Furtado Costa (Coord). O novo CPC e seu impacto no direito tributário. 2ª ed. São Paulo: Fiscosoft, 2016.</p>

3	22.08.2016	<p>As implicações do uso da sistemática dos recursos repetitivos, IRDR e súmulas dos tribunais superiores e seus reflexos nos tribunais judiciais e administrativos: o que muda com o CPC/2015?</p>
Sinopse da aula	<p style="text-align: center;">OBJETIVO DA AULA:</p> <p>Considerando a sistemática de julgamento explanada na aula 2, a presente aula enfocará como os tribunais judiciais e administrativos têm se utilizado desses novos mecanismos, abordando o tema da interpretação das decisões e os reflexos sobre as ações judiciais em curso e quais são as perspectivas diante da nova legislação processual.</p> <p style="text-align: center;">ATIVIDADES:</p> <p>1ª parte: Exposição e debates sobre o objeto da aula.</p>	

	<p>2ª parte: Estudo de Caso: Modificações introduzidas na Lei no 7.689/88 – CSLL. STJ: Recurso Especial n. 1.118.893/MG. CARF: processo no. 19515.001331/201075</p>
Leitura obrigatória	<p>CONRADO, Paulo Cesar e DALLA PRIA, Rodrigo. Aplicação do código de processo civil ao processo administrativo tributário. In: CONRADO, Paulo Cesar e ARAUJO, Juliana Furtado Costa (Coord). O novo CPC e seu impacto no direito tributário. 2ª ed. São Paulo: Fiscosoft, 2016.</p> <p>DANIEL NETO, Carlos Augusto e RIBEIRO, Diego Diniz. Recursos repetitivos no âmbito do CARF e a figura do Amicus Curiae. In: CONRADO, Paulo Cesar (Coord). Processo Tributário Analítico Vol III. São Paulo: Noeses, 2016.</p> <p>NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre. “Jurisprudência instável” e seus riscos: a aposta nos precedentes vs. uma compreensão constitucionalmente adequada do seu uso no Brasil. In: MENDES, Aluisio; MARINONI, Luiz Guilherme; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (coord) Direito jurisprudencial V. 02. São Paulo: RT, 2014.</p>
Leitura complementar	<p>DERZI, Mizabel; BUSTAMANTE, Thomas da Rosa de; MOREIRA, Ana Luiza de Navarro. Recursos Extraordinários, precedentes e a responsabilidade política dos tribunais: um problema em aberto para o legislador e para o novo CPC. In: Revista de Processo, vol. 237, Nov/2014.</p> <p>FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Coisa julgada em matéria tributária e as alterações sofridas pela legislação da contribuição social sobre o lucro (Lei nº 7.689/88). In: Revista Dialética de Direito Tributário, nº 125, São Paulo, Dialética. Pp.. 72-91.</p> <p>WOLKART, Erik Navarro. Precedentes no Brasil e cultura – um caminho tortuoso, mas, ainda assim, um caminho. In: Revista de Processo, vol. 243, Mai/2015.</p>

4	29.08.2016	Efeitos da Coisa Julgada sobre as Relações de Direito Tributário Continuativas.
	Sinopse da aula	<p>OBJETIVO DA AULA:</p> <p>Analisar se o <i>rebus sic stantibus</i> da coisa julgada é abalado por precedente do STF julgado sob a sistemática do recurso extraordinário repetitivo com repercussão geral. Neste contexto, verificar a posição do</p>

	<p>fisco federal sedimentada no Parecer PGFN 492/2010 e o papel da ação rescisória.</p> <p style="text-align: center;">ATIVIDADES:</p> <p><i>1ª parte:</i> Exposição e debates sobre a extensão do termo “coisa julgada” e os limites de sua definitividade. Um precedente em recurso extraordinário repetitivo com repercussão geral do STF relativiza a coisa julgada ou impõe uma nova relação jurídica que não se enquadra mais na coisa julgada então existente.</p> <p><i>2ª parte:</i> Estudo de Casos: Limites a desconstituição da coisa julgada. TRF 4ª Região – Processo nº 5006618-44.2012.404.7100. STF: RE 590.809 e RE 730.462</p>
<p style="text-align: center;">Leitura obrigatória</p>	<p>ARAUJO, Juliana Furtado Costa Araujo. Os impactos do CPC/2015 sobre a coisa julgada em matéria tributária. In: BOSSA, Gisele; SALUSSE, Eduardo; PISCITELLI, Tathiane e ARAUJO, Juliana (Coord). Medidas de Redução do Contencioso Tributário e o CPC/2015: Contributos práticos para ressignificar o processo administrativo e judicial tributário. São Paulo: Almedina, 2017.</p> <p>FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Segurança jurídica, coisa julgada e justiça. In: Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica, Porto Alegre, RS, v. 1, n. 3, p. 263-278, 2005.</p> <p>ZAVASCKI, Teori Albino. Coisa julgada em matéria constitucional: eficácia das sentenças nas relações jurídicas de trato continuado. Disponível em: http://www.abdpc.org.br/abdpc/artigos/Teori%20Zavascki%20-%20formatado.pdf</p>
<p style="text-align: center;">Leitura complementar</p>	<p>WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; MEDINA, José Miguel Garcia. O dogma da coisa julgada – hipóteses de relativização. São Paulo: Revista dos tribunais, 2003 (Capítulo 1 e capítulo 2, item 2.3.1).</p> <p>TALAMINI, Eduardo. Coisa Julgada e sua revisão. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005 (Capítulo 2, item 2.1)</p>

5	05.09.2017	Análise de Provas e os Limites da Atuação do STJ no tema da Responsabilidade Tributária de grupos econômicos, de administradores de pessoas jurídicas e na sucessão empresarial.
Sinopse da aula		OBJETIVO DA AULA:

	<p>Sobre este tema, teremos duas aulas para demonstrar a dinâmica jurisprudencial em relação a responsabilidade de administradores de pessoas jurídicas, os recentes julgados sobre a possibilidade de responsabilizar grupos econômicos, além da responsabilidade na sucessão empresarial. Qual seria o papel das provas? Qual a importância do precedente neste caso, diante da Súmula 07 do STJ? Quais pontos ainda se encontram em discussão nos Tribunais Superiores?</p> <p>ATIVIDADES:</p> <p><i>1ª parte:</i> Exposição e debates sobre os limites da responsabilidade tributária e sua relação com a responsabilidade patrimonial. Quais os aspectos polêmicos que envolvem a responsabilização de representantes de pessoas jurídicas? Quando é possível responsabilizar empresas de um mesmo grupo econômico por tributos devidos ao fisco?</p> <p><i>2ª parte:</i> Estudo de Caso: Responsabilidade tributária por formação de grupo econômico STJ: RE 859.616/RS CARF: Processos no. 16004.000724/200908 e 10882.723812/201163</p>
<p>Leitura obrigatória</p>	<p>BECHO, Renato Lopes. A responsabilização tributária de grupo econômico. In: Revista Dialética de Direito Tributário, nº 221, São Paulo, Dialética, 2014.</p> <p>CAMPOS, Leonardo Nuñez. ARAUJO, Juliana Furtado Costa. Grupo econômico e responsabilidade tributária – Análise da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. Revista tributária e de finanças públicas. Ano 23. Vol. 124. Set-out 2015.</p> <p>CONRADO, Paulo Cesar. O redirecionamento como forma (esdrúxula) de constituição da obrigação tributária (relativamente ao terceiro-responsável) e de aparelhamento da lide executiva fiscal (contra aquele mesmo terceiro). Processo tributário analítico, volume II. São Paulo: Noeses, 2013.</p>
<p>Leitura complementar</p>	<p>NEDER, Marcos Vinicius. Solidariedade de direito e de fato – reflexões acerca de seu conceito. In: FERRAGUT, Maria Rita; NEDER, Marcos Vinicius (coord.). Responsabilidade tributária. São Paulo: Dialética, 2007.</p> <p>PRADO, Viviane Muller. Grupos societários: análise do modelo da lei</p>

6	12.09.2017	Análise de Provas e os Limites da Atuação do STJ no tema da Responsabilidade Tributária de grupos econômicos, de administradores de pessoas jurídicas e na sucessão empresarial.
Sinopse da aula	<p>OBJETIVO DA AULA:</p> <p>Ainda dentro do tema da responsabilidade tributária, analisar as alterações trazidas pelo CPC/2015 à responsabilidade dos grupos econômicos bem como demonstrar como a legislação tem tratado o tema da responsabilidade tributária nos casos de sucessão empresarial, mais especificamente nas hipóteses de cisão e aquisição de estabelecimentos e como tem sido esta aplicação pelos Tribunais Superiores e pelo CARF.</p> <p>ATIVIDADES:</p> <p><i>1ª parte:</i> Exposição e debates sobre o incidente de desconsideração da personalidade jurídica bem como sobre a abrangência da responsabilidade tributária na sucessão empresarial, enfocando especialmente a cisão, que não tem previsão de responsabilização no CTN.</p> <p><i>2ª parte:</i> Estudo de Caso: Multa na sucessão STJ: REsp 923.012 / MG CARF: Acórdão no. 9303002.264 TIT: Acórdão no 12868994-2009</p>	
Leitura obrigatória	<p>ARAUJO, Juliana Furtado Costa Araujo. Responsabilidade tributária na sucessão empresarial: fusão, incorporação, cisão e aquisição de estabelecimentos. Tese apresentada a PUC/SP. São Paulo: 2010. (Capítulo V – A cisão e a responsabilidade tributária por sucessão empresarial).</p> <p>ÁVILA, Humberto. Responsabilidade por sucessão empresarial. Responsabilidade da empresa sucessora por penalidades decorrentes de faltas cometidas pela empresa sucedida. Exame da abrangência do artigo 132 do Código Tributário Nacional. In: Revista Dialética de Direito Tributário, nº. 187, São Paulo, Dialética, 2011.</p> <p>FERRAGUT, Maria Rita. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica e os grupos econômicos. In: CONRADO, Paulo Cesar e ARAUJO, Juliana Furtado Costa (Coord). O novo CPC e seu</p>	

	impacto no direito tributário . 2ª ed. São Paulo: Fiscosoft, 2016.
Leitura complementar	LEAL, Hugo Barreto Sodré. Responsabilidade tributária na aquisição do estabelecimento empresarial . São Paulo: Quartier Latin, 2007. (Capítulo IV, itens 4.7, 4.8 e 4.11) CATANHEDE, Luis Claudio Ferreira. O redirecionamento da execução fiscal em virtude do encerramento irregular da sociedade executada e o incidente de desconsideração da personalidade jurídica. CONRADO, Paulo Cesar e ARAUJO, Juliana Furtado Costa (Coord). O novo CPC e seu impacto no direito tributário . 2ª ed. São Paulo: Fiscosoft, 2016.

7	19.09.2017	As presunções no direito tributário e o papel da Jurisprudência.
Sinopse da aula	<p>OBJETIVO DA AULA:</p> <p>As presunções são eficientes meios contra fraudes fiscais, garantem eficácia a arrecadação como também podem mascarar a realização de atos arbitrários por parte do fisco. O objetivo desta aula é demonstrar como as presunções podem ser utilizadas de forma a aliar os interesses do fisco aos direitos constitucionais dos contribuintes, enfocando o papel da jurisprudência nesta delimitação.</p> <p>ATIVIDADES:</p> <p><i>1ª parte:</i> Exposição e debates sobre presunção, suas espécies, suas relações com a prova e os casos de presunções hominis e legais presentes no direito positivo e encampadas pela prática dos Tribunais</p> <p><i>2ª parte:</i> Estudo de caso: Movimento real tributável x informações fornecidas por administradoras de cartão de crédito – Acórdão TIT/SP 366.881/2010</p>	
Leitura obrigatória	<p>FERRAGUT, Maria Rita. Presunções no Direito Tributário. 2ª ed. São Paulo: QuartierLatin, 2005. Capítulos V, VII e VIII.</p> <p>OLIVEIRA, Ricardo Mariz. Presunções. Índícios. Ficções. In: BARRETO, Aires Fernandino (Coord). Direito tributário contemporâneo: estudos em homenagem a Geraldo Ataliba. São Paulo: Malheiros, 2011</p>	
Leitura complementar	<p>DIAS, Karen Jureidini. A prova da fraude. In: NEDER, Marcos Vinicius; SANTI, Eurico Marcos Diniz de; FERRAGUT, Maria Rita (Coord). A prova no processo tributário. São Paulo: Dialética, 2010.</p>	

	<p>MELO, José Eduardo Soares de. Sigilo de dados bancários- limites da fiscalização- presunções tributárias. In: BARRETO, Aires Fernandino (Coord). Direito tributário contemporâneo: estudos em homenagem a Geraldo Ataliba. São Paulo: Malheiros, 2011.</p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

8	26.09.2017	Segurança Jurídica e o Tema da Prescrição no STJ.
Sinopse da aula	<p style="text-align: center;">OBJETIVO DA AULA:</p> <p>A prescrição tem tido sua aplicação definida pelos Tribunais Superiores. O maior exemplo disto é a Súmula Vinculante n. 8 que estabeleceu parâmetros relevantes para o tema. A aula tem por objetivo analisar a prescrição sob os vários enfoques possíveis, analisando criticamente a legislação e a jurisprudência sobre o tema.</p> <p style="text-align: center;">ATIVIDADES:</p> <p><i>1ª parte:</i> Exposição e debates sobre questões que envolvem a prescrição: utilização da legislação processual (artigo 219 do CPC/73 e seus parágrafos e correspondente artigo 240 do CPC/2015), Súmula 106 do STJ, constituição do crédito tributário por declaração e a legalidade abstrata, prescrição para o redirecionamento da ação de execução fiscal, prescrição e os programas de parcelamento.</p> <p><i>2ª parte:</i> Estudo de Caso: Interrupção do prazo prescricional para cobrança do crédito tributário. STJ: RESP 1.120.295-SP.</p>	
Leitura obrigatória	<p>ARAUJO, Juliana Furtado Costa. O prazo para redirecionamento da ação de execução fiscal em face de terceiros responsáveis. In: Revista da PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - v. 1, ano I (jan-jun 2011), Brasília, PGFN, p. 83/97 (Disponível em https://gestao.pgfn.fazenda.gov.br/revista-pgfn/ano-i-numero-i/ano-i-numero-1-2011).</p> <p>ARAUJO, Juliana Furtado Costa. Prescrição para cobrança do crédito tributário sob a ótica da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. In: Michel Viana. (Org.). Código tributário Nacional: Análises e reflexões para mais 50 anos de vigência. 1ed.São Paulo: Quartier latin, 2016, v. 01, p. 323-335.</p> <p>CONRADO, Paulo Cesar. Execução Fiscal. 2ª ed. São Paulo: Noeses, 2015. Capítulo 12 (Execução fiscal e prescrição).</p>	
Leitura complementar	<p>COELHO, Sacha Calmon Navarro. DERZI, Mizabel. MOREIRA, Andre Mendes. Das relações entre o parcelamento do crédito tributário e a prescrição da pretensão executiva fazendária In: Revista Dialética</p>	

de Direito Tributário n°. 229, São Paulo: Dialética, 2014

SANTI, Eurico Marcos Diniz de. **Decadência e prescrição no direito tributário**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva. 2011. Capítulo 9 (Prescrição do direito do fisco).

AVALIAÇÃO

Composição da avaliação

Participação na dinâmica das aulas e entrega das perguntas: 60% da nota total.

Trabalho final: 40% da nota total.

O trabalho final consistirá na entrega de um *paper* com no máximo 7000 caracteres, sobre um dos temas discutidos em sala de aula, de acordo com os textos lidos e a pesquisa a ser realizada pelo aluno. A ideia é que os melhores trabalhos sejam publicados em mídia eletrônica.

Forma da avaliação

As aulas serão divididas em dois blocos. No primeiro bloco, haverá exposição do tema pela professora, fomentando o debate entre os alunos com base nos textos de leitura obrigatória. Na segunda parte da aula, haverá discussão de caso relacionado ao tema objeto da aula, o que poderá ser feito por meio de apresentação pelos alunos, com a divisão da Turma em representantes do fisco e dos contribuintes e, ainda, análise dos votos proferidos pelos Julgadores dos casos dados. Apenas na aula 01, a dinâmica envolverá apenas o debate dos textos indicados à leitura.

Além disso, os alunos deverão entregar até às 23:59 hs do domingo anterior à aula, por e-mail (juliana.costa.araujo@fgv.br), 02 perguntas sobre os textos de leitura obrigatória, as quais fomentarão o debate na aula seguinte.

PROFESSOR

Prof. Dra. Juliana Furtado Costa Araujo

Graduada e mestre em Direito pela Universidade Federal do Pará, doutora em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora de Direito Tributário e Processo Tributário dos cursos de especialização da FGV/GV Law, do Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET e do COGEAE/PUC. Coordenadora do Núcleo de Direito Tributário do Mestrado Profissional da FGV/Direito SP.

BIBLIOGRAFIA

ABBOUD, Georges. Precedente judicial versus jurisprudência dotada de efeito vinculante - A ineficácia e os equívocos das reformas legislativas na busca de uma cultura de precedentes. In: WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. **Direito jurisprudencial**. São Paulo: RT, 2012.

ARAUJO, Juliana Furtado Costa. Os impactos do CPC/2015 sobre a coisa julgada em matéria tributária. In: BOSSA, Gisele; SALUSSE, Eduardo; PISCITELLI, Tathiane e ARAUJO, Juliana (Coord). **Medidas de Redução do Contencioso Tributário e o CPC/2015: Contributos práticos para ressignificar o processo administrativo e judicial tributário**. São Paulo: Almedina, 2017.

_____. **Responsabilidade tributária na sucessão empresarial: fusão, incorporação, cisão e aquisição de estabelecimentos**. Tese apresentada a PUC/SP. São Paulo: 2010. (Capítulo V – A cisão e a responsabilidade tributária por sucessão empresarial).

_____. O prazo para redirecionamento da ação de execução fiscal em face de terceiros responsáveis. In: **Revista da PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional** - v. 1, ano I (jan-jun 2011), Brasília, PGFN, p. 83/97 (Disponível em <https://gestao.pgfn.fazenda.gov.br/revista-pgfn/ano-i-numero-i/ano-i-numero-1-2011>).

_____. O precedente no novo código de processo civil e suas implicações tributárias. In: CONRADO, Paulo Cesar e ARAUJO, Juliana Furtado Costa (Coord). **O novo CPC e seu impacto no direito tributário**. 2ª ed. São Paulo: Fiscosoft, 2016.

_____. Prescrição para cobrança do crédito tributário sob a ótica da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. In: Michel Viana. (Org.). **Código tributário Nacional: Análises e reflexões para mais 50 anos de vigência**. 1ed. São Paulo: Quartier latin, 2016, v. 01, p. 323-335.

ÁVILA, Humberto. Responsabilidade por sucessão empresarial. Responsabilidade da empresa sucessora por penalidades decorrentes de faltas cometidas pela empresa sucedida. Exame da abrangência do artigo 132 do Código Tributário Nacional. In: **Revista Dialética de Direito Tributário**, nº. 187, São Paulo, Dialética, 2011.

BECHO, Renato Lopes. A responsabilização tributária de grupo econômico. In: **Revista Dialética de Direito Tributário**, nº 221, São Paulo, Dialética, 2014.

CAMPOS, Leonardo Nuñez. ARAUJO, Juliana Furtado Costa. Grupo econômico e responsabilidade tributária – Análise da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça. **Revista tributária e de finanças públicas**. Ano 23. Vol. 124. Set-out 2015.

CATANHEDE, Luis Claudio Ferreira. O redirecionamento da execução fiscal em virtude do encerramento irregular da sociedade executada e o incidente de desconsideração da personalidade jurídica. CONRADO, Paulo Cesar e ARAUJO, Juliana Furtado Costa (Coord). **O novo CPC e seu impacto no direito tributário**. 2ª ed. São Paulo: Fiscosoft, 2016.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. DERZI, Mizabel. MOREIRA, Andre Mendes. Das relações entre o parcelamento do crédito tributário e a prescrição da pretensão executiva fazendária In: **Revista Dialética de Direito Tributário** n°. 229, São Paulo: Dialética, 2014

CONRADO, Paulo Cesar. O redirecionamento como forma (esdrúxula) de constituição da obrigação tributária (relativamente ao terceiro-responsável) e de aparelhamento da lide executiva fiscal (contra aquele mesmo terceiro). **Processo tributário analítico**, volume II. São Paulo: Noeses, 2013.

_____. **Execução Fiscal**. 2ª ed. São Paulo: Noeses, 2013.

CONRADO, Paulo Cesar e DALLA PRIA, Rodrigo. Aplicação do código de processo civil ao processo administrativo tributário. In: CONRADO, Paulo Cesar e ARAUJO, Juliana Furtado Costa (Coord). **O novo CPC e seu impacto no direito tributário**. 2ª ed. São Paulo: Fiscosoft, 2016.

DANIEL NETO, Carlos Augusto e RIBEIRO, Diego Diniz. Recursos repetitivos no âmbito do CARF e a figura do Amicus Curiae. In: CONRADO, Paulo Cesar (Coord). **Processo Tributário Analítico Vol III**. São Paulo: Noeses, 2016.

DAVID, René. **Os grandes sistemas do direito contemporâneo**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

DERZI, Mizabel; BUSTAMANTE, Thomas da Rosa de; MOREIRA, Ana Luiza de Navarro. Recursos Extraordinários, precedentes e a responsabilidade política dos tribunais: um problema em aberto para o legislador e para o novo CPC. In: **Revista de Processo**, vol. 237, Nov/2014.

DIAS, Karen Jureidini. A prova da fraude. In: NEDER, Marcos Vinicius; SANTI, Eurico Marcos Diniz de; FERRAGUT, Maria Rita (Coord). **A prova no processo tributário**. São Paulo: Dialética, 2010.

FERRAGUT, Maria Rita. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica e os grupos econômicos. In: CONRADO, Paulo Cesar e ARAUJO, Juliana Furtado Costa (Coord). **O novo CPC e seu impacto no direito tributário**. 2ª ed. São Paulo: Fiscosoft, 2016.

_____. **Presunções no Direito Tributário**. 2ª ed. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

FERRAZ JUNIOR, Tercio Sampaio. Segurança jurídica, coisa julgada e justiça. In: **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica**, Porto Alegre, RS, v. 1, n. 3, p. 263-278, 2005.

_____. Coisa julgada em matéria tributária e as alterações sofridas pela legislação da contribuição social sobre o lucro (Lei nº 7.689/88). In: **Revista Dialética de Direito Tributário**, n. 125, São Paulo, Dialética.

LEAL, Hugo Barreto Sodré. **Responsabilidade tributária na aquisição do estabelecimento empresarial**. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

MARINONI, Luiz Guilherme. Aproximação crítica entre as jurisdições de civil law e de common law e a necessidade de respeito aos precedentes no Brasil. In: **Revista de Processo**, n. 172, São Paulo, Revista dos Tribunais, 2009.

_____. O problema do incidente de resolução de demandas repetitivas e dos recursos extraordinário e especial repetitivos. **Revista de Processo**. Vol. 249/2015, p. 399 – 419, Nov/2015.

MELO, José Eduardo Soares de. Sigilo de dados bancários- limites da fiscalização-presunções tributárias. In: BARRETO, Aires Fernandino (Coord). **Direito tributário contemporâneo: estudos em homenagem a Geraldo Ataliba**. São Paulo: Malheiros, 2011.

MERRYMAN, John Henry. **La Tradicion Jurídica Romano-Canónica**. México: Fondo de Cultura Econômica, 1997.

NEDER, Marcos Vinicius. Solidariedade de direito e de fato – reflexões acerca de seu conceito. In: FERRAGUT, Maria Rita; NEDER, Marcos Vinicius (coord.). **Responsabilidade tributária**. São Paulo: Dialética, 2007.

NUNES, Dierle; BAHIA, Alexandre. “Jurisprudência instável” e seus riscos: a aposta nos precedentes vs. uma compreensão constitucionalmente adequada do seu uso no Brasil. In: MENDES, Aluisio; MARINONI, Luiz Guilherme; WAMBIER, Teresa Arruda Alvim (coord) **Direito jurisprudencial V. 02**. São Paulo: RT, 2014.

OLIVEIRA, Ricardo Mariz. Presunções. Indícios. Ficções. In: BARRETO, Aires Fernandino (Coord). **Direito tributário contemporâneo: estudos em homenagem a Geraldo Ataliba**. São Paulo: Malheiros, 2011

PRADO, Viviane Muller. Grupos societários: análise do modelo da lei no 6404/1976. **Revista Direito GV**, V. 1, no 2, Jun-Dez 2005.

RIBEIRO, Diego Diniz. O incidente de resolução de demandas repetitivas: uma busca pela common law ou mais um instituto para a codificação das decisões judiciais?. In: CONRADO, Paulo Cesar e ARAUJO, Juliana Furtado Costa (Coord). **O novo CPC e seu impacto no direito tributário**. 2ª ed. São Paulo: Fiscosoft, 2016.

SANTI, Eurico Marcos Diniz de. **Decadência e prescrição no direito tributário**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva. 2011.

TALAMINI, Eduardo. **Coisa Julgada e sua revisão**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

THEODORO JUNIOR, Humberto. Jurisprudência e precedentes vinculantes no novo código de processo civil – demandas repetitivas. **Revista de Processo**. Vol. 255/2016, p. 359 – 372, Mai /2016.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim. **Direito Jurisprudencial**. São Paulo: RT, 2012.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; MEDINA, José Miguel Garcia. **O dogma da coisa julgada – hipóteses de relativização**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

WOLKART, Erik Navarro. Precedentes no Brasil e cultura – um caminho tortuoso, mas, ainda assim, um caminho. In: **Revista de Processo**, vol. 243, Mai/2015.

ZAVASCKI, Teori Albino. **Coisa julgada em matéria constitucional: eficácia das sentenças nas relações jurídicas de trato continuado**. Disponível em: <http://www.abdpc.org.br/abdpc/artigos/Teori%20Zavascki%20-%20formatado.pdf>